



# Baixio

PREFEITURA

Lei de nº 615/2023.

De 23 de fevereiro de 2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO/CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 15.00% (quinze por cento) aos professores efetivos da rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio, Estado do Ceará, no dia 23 de fevereiro de 2023.

  
**RAIMUNDO AMAURILIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO/CE

Prefeitura Municipal de Baixio/CE. Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro –  
CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de  
Baixio/CE, CEP: 63.320-000.